

Lei n.º 487/67

Doa terreno à Associação Rural
de Aguidanana

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara Municipi-
pal decreta e em sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
à Associação Rural de Aguidanana, uma
gleba de terras, situadas no pen-
tênio suburbano da cidade, com 10 (dez)
hectares e 5750 metros quadrados.

Art. 2.º - A gleba a ser doada está situada
dentro dos seguintes limites: ao Norte,
com terras doadas ao Aeroporto Can-
robert pelo prolongamento da rua
20 Norte; ao Sul, pela Rua 15 Norte;
ao Nascente, ainda pelo Aeroporto
Canrobert e ao Poente pela rua
Guarandi, entre as Ruas 15 a 20
Norte, medindo 150 metros de fe-
nte por 705 metros de fundo.

Art. 3.º - O não aproveitamento da gleba, pa-
ra o fim especificado até 31 de
dezembro do corrente ano, tornará
a doação de que fala o artigo
1.º sem nenhum efeito, independente
de procedimento judicial.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Aguidanana, 9 de julho
de 1.967

ass. Rudel Espindola Liridade.

Prefeito Municipal.